



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 85502/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 85502/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2024

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN**

Gestor atual: **ALMIR PEDRO MIELKE**

Gestor das Contas: **GIOMAR DA ROSA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício Nº 17-2025)
- Relatório do Controle Interno (declaração de relatório de controle inte)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN, CNPJ 01.603.097/0001-90, através do(a) Representante Legal ALMIR PEDRO MIELKE, CPF 019.482.009-29**

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025 10:58:50



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)

Exercício de 2024

1. Normatização

- ✓ Lei de criação do Sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Legislativo).

Lei nº 1116 de 30 de novembro de 2011

- ✓ Relacionar as outras Leis/Decretos que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno.

Lei nº 1233 de 13 de maio de 2015.

Lei nº 1361 de 17 de julho de 2019.

Lei nº 1368 de 24 de outubro de 2019

Lei nº 1533 de 18 de dezembro de 2023

- ✓ Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes

Portaria nº 01/2024 de 08 de janeiro de 2024

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

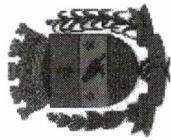
1.º CONTROLADOR	
Nome: GILSON HILGENSTIELER	CPF: 720.282.119-20
Período de responsabilidade: 01/01/2024 à 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉCNICO LEGISLATIVO	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma, e outros cursos na área de Controle Interno.

3. Relação de Servidores

A Câmara possui somente o Controlador Interno, não dispondo de equipe de apoio

Gilson



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024:

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro à Dezembro/2024 (mensalmente)	Administrativo	Gasto total c/ pessoal	verificação de documentos	100%	Regular
02	Janeiro à Dezembro/2024 (mensalmente)	Administrativo	Fluxo de caixa	verificação de documentos	100%	Regular
03	Janeiro à Dezembro/2024 (mensalmente)	Administrativo	Diárias pagas	verificação de documentos	100%	Regular
04	Janeiro à Dezembro/2024 (mensalmente)	Administrativo	Subsídios do Vereadores X receita do Município	verificação de documentos	100%	Regular
05	Janeiro à Dezembro/2024 (mensalmente)	Administrativo	Gasto total c/ pessoal X RCL	verificação de documentos	100%	Regular
06	Janeiro à Dezembro/2024 (mensalmente)	Administrativo	Saldo Contábil X saldo bancário	verificação de documentos	100%	Regular
07	Janeiro à Dezembro/2024 (mensalmente)	Administrativo	Repasses dos duodécimos	verificação de documentos	100%	Regular
08	Outubro/2024	Câmara	Inventário dos bens patrimoniais	Conferências, visitas "in loco"	100%	Regular
09	Janeiro à Dezembro/2024 (mensalmente)	Compras/licitações	Conferência de todo o processo de aquisição de bens/serviços	verificação de documentos	100%	Regular

5,52



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Nenhuma recomendação no período.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	NADA CONSTA
Créditos Extraordinários	NADA CONSTA
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Despesa com Pessoal atende o limite (informar o 6 % calculado)	REGULAR (2,13%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 7 %	REGULAR (3,74%)
Folha de pagamento da Câmara - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 70%	REGULAR (42,90%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ Todos os itens avaliados foram considerados regulares.

8. Demais ações desenvolvidas

Piên, 20 de fevereiro de 2025

Gilson Hilgenstieler
Controlador Interno



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 189/2024

ANEXO 1 - Escopo de análise Poder Legislativo, Administração Indireta e Consórcios

Seq.	Escopo	Itens de Análise	Fundamento legal	PL	AI	Consórcios
1	Controle Interno	1.1 - Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005.	X	X	X
2	Resultado Orçamentário / Financeiro	2.1 - Resultado orçamentário/financeiro em agrupamentos de fontes de recursos, conforme a origem. Obs.: A restrição será gerada em razão de déficit no demonstrativo de qualquer origem de recursos, exceto as origens 03 - Transferências Voluntárias e 05 - Operações de Crédito.	Art. 1º, § 1º, c/c Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.			X
3	Aspectos Fiscais - Lei de Responsabilidade e Fiscal	3.1 - Limite de despesas com pessoal - retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Art. 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.	X		2,13% LIMITE=6%
4	Gestão do Legislativo	4.1 - Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.	Art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.	X		3,74% LIMITE=7%
		4.2 - Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.	Art. 29-A da Constituição Federal, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.	X		2,13% LIMITE=6%
		4.3 - Existência de superávit/déficit financeiro na fonte de recursos livres. Obs.: A restrição será gerada quando constatado que há superávit na fonte de recursos livres ao final do exercício superior a R\$ 1.500,00, ou qualquer valor quando deficitário.	Arts. 29-A, 165 e 168, da Constituição Federal, de 1988, c/c Art. 22 da Instrução Normativa nº 89, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do - Paraná e alterações.	X		NADA CONSTA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Seq.	Escopo	Itens de Análise	Fundamento legal	PL	AI	Consórcios
		4.4 - Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo. Obs.: A restrição será gerada: i) nos casos de incremento e/ou criação de fundo no exercício; e ii) quando identificada a existência de Transferências Financeiras Recebidas e a manutenção de saldo no Ativo Financeiro, sendo esses valores superiores a R\$ 1.500,00.	Art. 168, § 1º da Constituição Federal, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.	X		NADA CONSTA

Legenda:

PL - Poder Legislativo

AI - Administração Indireta, compreendendo: Fundos com contabilidade descentralizada; Autarquias e Fundações Públicas de Direito Público

Consórcios - Consórcios Intermunicipais e Entidades Congêneres

GILSON HILGENSTIELER

Controlador Interno da Câmara Municipal de Piên



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **(REGULARIDADE)** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Piên, 20 de fevereiro de 2025

Gilson Hilgenstieler
Controlador Interno